Marcada para 29 do corrente, em París, a Conferência da Paz

Finalmente Os "4 Grandes" Entenderam-se

Paris, 13 — [illegible]

Alto Madeira

Órgão dos "Diários Associados"

Ano XXIX | Porto Velho [illegible] de Julho de 1946 | N. 3.000

Rotary Clube

[illegible] ... dos voluntários.

Harmonia e Coesão Para Apoiar o Presidente da República

Getúlio Hipoteca Apoio ao General Dutra—Variado Noticiário Político Nacional

Rio, 13 (M.) — O P.S.D. [illegible]

Getulio Hipoteca Apoio ao General Dutra

Rio, 13 (M.) — [illegible]

Compareceu a Constituinte

Rio, 13 (M.) — [illegible]

O gal. Goes Monteiro entregará o relatorio

Rio, 13 (M.) — [illegible]

Hugo Carneiro Apoia

Rio, 13 (M.) — [illegible]

Baixou em Diligência

Rio, 13 (M.) — [illegible]

Racionamento dágua potavel

[illegible]

Reuniu o Conselho Nacional do P. S. D.

Rio, 13 (M.) — [illegible]

O Brasil Aderiu

Rio, 13 (M.) — [illegible]

Mesmo gripado o gal. Goes trabalha

Rio, 13 (M.) — [illegible]

Iniciou-se a qualificação

Rio, 10 (M.) — [illegible]

Repreendidos e suspensos

Rio, 13 (M.) — [illegible]

Vem ao Brasil

Rio, 13 (M.) — [illegible]

As listas negras desapareceram

Rio, 13 (M.) — [illegible]

Sucidou-se um jornalista

Rio, 13 (M.) — [illegible]

Por uma paz suave para a Italia

Rio, 13 (M.) — [illegible]

Fôram Eleitos

Rio, 10 (M.) — [illegible]

Vai a Paris o sr. João Neves

Rio, 13 (M.) — [illegible]

«Dia De Recordação»

Em homenagem aos mortos da guerra de 1939-45

Londres, 13 (I.N.S.) — O Primeiro Ministro da Grã-Bretanha [illegible]

A Prefeitura e o SESP

[illegible]

Conselho aos Motoristas

[illegible]

Reunião na Sede do Governo

[illegible]

Agradecimentos do Presidente Dutra

[illegible]

Pediu uma Sessão Secreta

[illegible]

Missão do Governo Inglês na Argentina

Londres, 13 (I.N.S.) — [illegible]

Gesto Nobre e Altruistico

Vitoriosa a Campanha Rotária Pró-Tuberculosos

[illegible]

Comissão da Casa Popular

O governador do Território [illegible]

Aplicação do «Radar» na Localização

Londres, (I.N.S.) — [illegible]

A Panair do Brasil S/A.

[illegible]

Para maiores esclarecimentos, dirija-se ao escritorio da Companhia á Avenida 7 de Setembro, 595

Mme. Nilce Silva

avisa ás suas freguezas de Permanentes que, devido á falta de energia eletrica durante o dia atenderá tambem á noite, das 8 ás 11 horas

Cooperação Bem Compreendida

Nunca será demais [illegible] que a Estrada de Ferro Madeira Mamoré [illegible]

[illegible]

Devemos todos [illegible]

Usina Eletricidade para o Municipio

Verificamos que a Usina Central de Luz está sobrecarregada [illegible]

[illegible]

SOLICITADAS
Carta ao Diretor do "Alto Madeira"

[illegible]

Sr. Diretor [illegible]

[illegible]

Missa Votiva
CONVITE

Transcorrendo no dia 15 do corrente [illegible]

[illegible]

DÔR DE CABEÇA?
ENO

Alerta
A "Casa Saudade"

[illegible]

Sedas lisas e estampadas, Linhos, Brins, Calçados, Bolsas para senhoras e senhorinhas

[illegible] CASA SAUDADE [illegible]

CASA SAUDADE

Rua José de Alencar
End. Teleg. DIAS — Caixa Postal 43
Porto Velho — Territorio Guaporé

Pai de Familia

[illegible] CASA [illegible] "BEZERRA" [illegible]

Procure hoje mesmo a BEZERRA

Leiam O CRUZEIRO

ALENCAR & ZENNI, LTDA.

[illegible]

Importação direta das principais fabricas do sul do País

Venda em Grosso e a Retalho

[illegible]

AVENIDA 7 DE SETEMBRO

End. Tel. LIDER — Caixa Postal, 70

PORTO VELHO
TERRITORIO DO GUAPORÉ

E.N.A.PP.

[illegible]

Octavio Reis & Raposo

[illegible]

(Representantes de Otavio Reis & Cia. Ltda.)

Teleg. RAPOSO — Caixa Postal N.º 40
[illegible]
PORTO VELHO TERRITORIO DO GUAPORÉ

COOPERATIVA CENTRAL DOS SERINGALISTAS DO GUAPORÉ LIMITADA

[illegible] COOPERATIVA
Porto Velho — Territorio do Guaporé

[illegible]

ESTIVAS — FERRAGENS

[illegible]

ENFERMEIRA

SEBASTIANA AZEVEDO, [illegible]

OUÇAM
A Radio Tupy

SINFRONIO & C. A.

Estivas e ferragens em grande escala e aos menores preços

[illegible]

TELEFONES: [illegible] End. Telegrafico SINFRONIO
CAIXA POSTAL 23
Rua Marquez de Santa Cruz, [illegible]
MANAUS AMAZONAS

ALTO MADEIRA

[illegible]

Diretor: CARLOS MENDONÇA

[illegible]

PORTO VELHO — GUAPORÉ — BRASIL

[illegible]

"BRASILIA"

Os mais finos vinhos nacionais

[illegible]

OLIVEIRA & CIA

REPRESENTAÇÕES E COMISSÕES DESPACHOS EM GERAL

[illegible]

PORTO VELHO
TERRITORIO FEDERAL DO GUAPORÉ

CAFÉ CENTRAL
— DE —
J. ROCHA & CIA

[illegible]

Sapataria e Alfaiataria Guaporé

[illegible]

Quer um Sapato de Ultima moda?

[illegible]

Rua Rio Branco, [illegible] — PORTO VELHO
Territorio Federal do Guaporé

Relógios - Anéis

Cordões - Medalhas

Para Um Presente Elegante

[illegible]

Pulseiras

Canetas - Joias

Bastarão êstes preparativos para receber seu filho?

[illegible]

EDITAL

de citação com o prazo de sessenta (60) dias, a Hermenegildo Dias de Souza

[illegible]

Prefeitura Municipal de Porto Velho

Edital

[illegible]

Vida Social

Para Rir em Qualquer Parte…

[illegible]

MARÍLIA

Joias da Poesia Boliviana

SONETO

[illegible]

Viajantes

[illegible]

HADRÃO SAIO

[illegible]

Marceneiro

[illegible]

Aluizio Aires de Assis

[illegible]

Prefeitura Municipal de Porto Velho

AVISO

[illegible]

(Ass.) [illegible]

Indicador Profissional

MÉDICOS

[illegible]

PORTO VELHO

DR. JOÃO FERNANDES DE SOUZA

— Especialidade —

Clinica Medica — Partos

Consultas — Das 13 às 19 horas

Ao lado da Drogaria Guaporé

DENTISTAS

[illegible]

Dr. Abelardo Santos

ESPECIALIDADE

[illegible]

PORTO VELHO

TERR. FEDERAL DO GUAPORÉ

Prefeitura Municipal de Porto Velho

EDITAL

[illegible]

Prefeitura Municipal de Porto Velho, … de Julho de 1946.

[illegible]

GUAPORE'

PÔRTO VELHO

[illegible]

Um grande livro de contos!

"Omelete em Bombaim"

[illegible]

Uma edição CRUZEIRO

Drogaria Guaporé

Medicamentos e Drogas

[illegible]

PORTO VELHO

TERRITORIO FEDERAL DO GUAPORÉ

RESKY & CIA

Importadores, Exportadores e Cinematografia

[illegible]

CASA CARIOCA	CASA PAULISTA
[illegible]	[illegible]

Porto Velho — Território do Guaporé

CINE-CATE'GA

Hoje, em Soirée Chic, às 20 Horas

[illegible]

NOITE DE FARRA

[illegible]

Em Vesperal às 5 horas — VIDA … VIDA

[illegible]

Republica dos Estados Unidos do Brasil

Territorio Federal do Guaporé

ATOS OFICIAIS

Govêrno Territorial

DECRETO No. 77 — DE 1 DE JULHO DE 1946

Altera a situação de funções gratificadas de [illegible]

O Governador do Territorio, usando da atribuição que lhe confere o artigo [illegible] item VII, do Decreto-lei no. 5.839, de 21 de setembro de 1943 decreta:

Art. 1o. Fica alterado no Quadro I do Territorio [illegible]

[illegible]

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 1 de julho de 1946.

JOAQUIM VICENTE RONDON
Major de Miranda

O Governador do Territorio, usando das atribuições que lhe confere o item IX do artigo 4o. do decreto-lei no. 5.839, de 21 de setembro de 1943 e tendo em vista o que consta do processo 2.217/46, do Serviço de Administração Geral,

resolve tornar sem efeito, nos termos do parágrafo [illegible] do artigo 29 do Estatuto dos Funcionários Públicos da União, o decreto de [illegible] que nomeou [illegible] para exercer o cargo da classe "F" da carreira de [illegible] do quadro I do Territorio.

Porto Velho, 1 julho de 1946.

JOAQUIM VICENTE RONDON
Major de Miranda

EXPEDIENTE DO SENHOR GOVERNADOR

Oficio recebido

Do Comandante da Guarnição Militar de Porto Velho:

Of. n. 208/Sec.

I — Comunico a Vossa Excelência, que segundo ordem do Senhor Ministro, a Unidade de Infantaria sediada nesta cidade terá a denominação de 3a Companhia de Fronteira.

II — Cumprimento a Vossa Excelência atenciosamente.

a) João [illegible] Ferreira
Cap. Cmt.

Secretaria Geral

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO

Portaria de 1 de julho de 1946.

O Secretario Geral Interino, à vista da autorização do senhor Governador, resolve dispensar [illegible] da função de Enfermeiro Auxiliar do Departamento de Saúde.

Monteiro Miranda

Portaria de 1 de julho de 1946.

O Secretario Geral Interino, à vista da autorização do Senhor Governador, admite [illegible] nas funções de [illegible], com a diária de [illegible] para o Departamento de Saúde.

Monteiro de Miranda

Portaria de 1 de julho de 1946.

O Secretario Geral Interino, à vista da autorização do Senhor Governador, resolve dispensar [illegible] da função de [illegible] do Departamento de Obras [illegible]

Monteiro de Miranda

Portaria de 1 de julho de 1946.

O Secretario Geral Interino, [illegible]

[illegible] Pedro [illegible] de Oliveira, da função de [illegible] para o Departamento de [illegible]

Monteiro de Miranda

Portaria de 1 de julho de 1946.

O Secretario Geral Interino, [illegible]

Monteiro de Miranda

Portaria de 1 de julho de 1946.

O Secretario Geral Interino, [illegible]

Monteiro de Miranda

Portaria de 1 de julho de 1946.

O Secretario Geral Interino, [illegible] para o Departamento de Produção, Colonia Agricola do "Ma[illegible]".

Monteiro de Miranda

Portaria de 1 de julho de 1946.

O Secretario Geral Interino, à vista da autorização do Senhor Governador, admite [illegible] para o Departamento de Produção Campo Agricola "10 de Julho".

Monteiro de Miranda

Portaria de 1 de julho de 1946.

O Secretario Geral Interino, [illegible] do Departamento de Produção (Núcleo Agricola do "Iata").

Monteiro de Miranda

Portaria de 1 de julho de 1946.

[illegible]

Monteiro de Miranda

Portaria de 1 de julho de 1946.

[illegible] Departamento de Produção Agricola do "Iata".

Monteiro de Miranda

Portaria de 1 de julho de 1946.

[illegible] Departamento de Produção, Colonia Agricola "10 de Julho".

Monteiro de Miranda

Portaria de 1 de julho de 1946.

[illegible]

Monteiro de Miranda

Portaria de 1 de julho de 1946.

[illegible] Departamento de Obras Geral.

Monteiro de Miranda

Portaria de 6 de julho de 1946.

O Secretario Geral Interino, à vista da autorização do Senhor Governador, [illegible]

Monteiro de Miranda

Departamento de Educação

PORTARIA No. 42.

O Diretor do Departamento de Educação, [illegible]

Porto Velho, [illegible] de julho de 1946.

[illegible]
Diretor de Educação

PORTARIA No. 43

O Diretor do Departamento de Educação, [illegible]

Porto Velho, [illegible] de julho de 1946.

[illegible]
Diretor de Educação

PORTARIA No. 44

O Diretor do Departamento de Educação, [illegible]

[illegible]

PORTARIA No. 45

O Diretor do Departamento de Educação, [illegible]

Porto Velho, [illegible] de julho de 1946.

[illegible]
Diretor de Educação

Prefeitura Municipal de Porto Velho

DECRETO-LEI No. 17 — DE 2 DE JULHO DE 1946

[illegible]

O Prefeito Municipal de Porto Velho, usando da atribuição que lhe confere [illegible]

Considerando [illegible]

Considerando [illegible]

Artigo 1o. [illegible]

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 2 de julho de 1946.

CARLOS AUGUSTO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO-LEI No. 18 — DE 2 DE JULHO DE 1946.

[illegible]

O Prefeito Municipal de Porto Velho, usando da atribuição [illegible]

Considerando [illegible]

Considerando [illegible]

Art. 1o. [illegible]

Art. 2o. [illegible]

Art. 3o. [illegible]

Porto Velho, 2 de julho de 1946.

CARLOS AUGUSTO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

EDITAL

Revisão de [illegible]

[illegible]

Cada [illegible]

João de Almeida Cavalcante
Secretario [illegible]

Segurança Publica

Delegacia Auxiliar de Policia

PORTARIA No. 11

O Delegado Auxiliar de Policia, [illegible] da Capital, [illegible] a partir de 6 do corrente mês, o transito de veiculos de qualquer espécie [illegible] entre a Avenida [illegible] e a praça [illegible] pela rua José de Alencar.

Aos condutores de veiculos de carga que necessitam [illegible]

Os automoveis [illegible] rua José de Alencar [illegible] Avenida [illegible]

Cumpra-se e publique-se.

Delegacia Auxiliar em Porto Velho, 6 de julho de 1946.

[illegible]
Delegado Auxiliar Interino

HOSPITAL SÃO JOSÉ

O Diretor faz público que o Hospital presta, gratuitamente, assistência medico-hospitalar aos seringueiros procedentes de qualquer ponto do Territorio, que se apresentarem com solicitação por escrito dos seringalistas para os quais vinham ou estejam trabalhando.

Nota do Gabinete do Sr. Governador

O Senhor Governador receberá as pessoas que lhe desejarem falar, de 2as. a 6as., das 17 às 18 horas.

Os Membros da Magistratura, Chefes de Repartições, [illegible] Presidentes de Associações [illegible] de empresas [illegible] serão recebidos todos os dias úteis, à exceção das terças-feiras, quartas-feiras e sabados, das [illegible] às 17 horas.

Em casos de assuntos urgentes, poderão ser recebidos a qualquer hora, mediante prévia solicitação.